



AVISO

ANTONINO AURÉLIO VIEIRA DE SOUSA, Licenciado em Direito e Presidente da Câmara Municipal de Penafiel, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea b) e t), do n.º 1, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e para os efeitos do disposto no n.º 1, do art.º 98.º, do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, **TORNA PÚBLICO** que, a Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 02 de novembro de 2021, pela deliberação n.º 26, autorizou o Início de Procedimento e Participação Procedimental/ Projeto de alteração da tabela anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e outras receitas municipais (criação de novas taxas no âmbito da Lei -quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais (Lei n.º 50/2018, de 16 agosto, inclusão de taxas de serviço, isenções e descontos nas taxas de ingresso do Museu, decorrentes de normas legais que entretanto entraram e vigor, bem como, reformulação das normas do regulamento respeitantes a operações urbanísticas, designadamente a retificação de algumas fórmulas de cálculo e a atualização de taxas, em cumprimento do disposto no artigo 98.º, do novo CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro).

Mais torna público que, a publicitação do início do procedimento, estará disponível no site da Câmara Municipal <http://www.cm-penafiel.pt/> durante o prazo de 10 (dez) dias úteis.

Durante esse prazo, poderão constituir-se como interessados no presente procedimento todos aqueles que, nos termos do n.º 1, do art.º 68.º, do C.P.A., sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito de decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Para tal, deverão apresentar os seus contributos, através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e, se possível, o respetivo endereço de correio eletrónico, dando, neste caso, consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º, do C.P.A., isto é, para efeitos de notificação. A referida comunicação escrita poderá ser entregue em mão no Balcão Único, sito na Rua Abílio Miranda, Penafiel, enviada por via postal para Praça do Município, 4564-002 Penafiel, ou enviada para o correio eletrónico penafiel@cm-penafiel.pt.

Penafiel, 03 de novembro de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

(Antonino de Sousa, Dr.)